TERMO DE REFERÊNCIA

NALINICIP

DE

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR: DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PERMANENTE E USO CONTINUO, 1) APARELHO GLICOSIMETRO 2) TIRAS REAGENTES 3) LANCETAS AUTOMÁTICAS 4) NEBULIZADOR 5) APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO de método estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 para viabilizar a compra para as Estratégias Saúde da Família do município, para atender as necessidades do usuário da Rede da Atenção Primária em Saúde/Departamento de Atenção Primária em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I-A, nos prazos e condições constantes no referido termo.

Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de serviços de fornecer a) O Material Técnico Permanente e de uso continuo 1) APARELHO GLICOSIMETRO 2) TIRAS REAGENTES 3) LANCETAS AUTOMÁTICAS para o atendimento dos usuários do SUS do município de Santa Izabel do Pará, e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência se justifica pela necessidade em atender ao Memo nº 55/2017 – DAPS/SMS/PMSIP, visto a necessidade de Promoção e Reabilitação do usuário na Rede de Assistência a Saúde, considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço ambulatorial aos munícipes de Santa Izabel do Pará, de forma a complementar a assistência à saúde;



Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará não possui o <u>OBJETO</u> no Município; O Município de Santa Izabel do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), DECIDE contratar pessoa jurídica para a prestação de serviço de fornecer o OBJETO na Rede de Atenção Primária em Saúde.

A presente aquisição é destinada a reposição do <u>OBJETO</u> visam suprir a grande necessidade do usuário, que são a Promoção e Prevenção, passou a ser uma das principais metas da Política Nacional da Atenção Primária. Além disso, o funcionamento pleno garantido por meio dos recursos já repassados ao município através de Portarias Ministeriais e propiciam a regularização dos repasses mensais dos serviços cadastrados. O quantitativo de 17(dezessetes) Estratégias Saúde da Família (ESF), 7 (sete) Postos de Saúde e 02(dois) Centros de Saúde para compras de material de uso continuo.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do anexo I-A deste termo de referência.

4 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO E TELEFONE

4.1 - O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

 a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO (GARANTIA) OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Av. Francisco Amâncio, 1382 - Centro - Fone/FAX - 3744-2216 / 3744-4090 - E-mail smssipa@gmail.com



5.1 – O Objeto deverá atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e/ou deverão ser entregues até **30 dias** após a emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço**: Departamento de Recursos Materiais (setor do almoxarifado), localizado na Av. Francisco Amâncio, 1382 – Centro, CEP: 68790-000 telefone para contato: 3744-2216, email: <u>smssipa@gmail.com</u>, horário de entrega: 08:00 às 16:30 para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMS/PMSIP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

5.2 - A critério do CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Santa Izabel, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.3 – O recebimento e a aceitação do <u>OBJETO</u> estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SMSSIP, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

5.4 - A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do anexo I-A deste termo de referência.

5:5 - Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser <u>novos e de primeiro uso</u> <u>e que esteja na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso ou estará</u> <u>condicionados em embalagens invioláveis, com identificação de lote e prazo de fabricação e</u> <u>validade **DE ACORDO COM O OBJETO**</u>, sendo entregues, sem ônus de frete para a SMS/PMSIP, em perfeitas condições de consumo, nos termo da legislação vigente, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do referido Departamento de Recursos Materiais (Setor de patrimônio), 2ª a 6ª feira das 08:00 ás 16:30h.

5.6 – O OBJETO deverá obedecer aos requisitos exigidos nas especificações técnicas do Anexo I
- A deste Termo, no que couber.

5.7 - Não serão aceitos Materiais Técnico Permanente e de uso continuo 1) APARELHO GLICOSIMETRO 2) TIRAS REAGENTES 3) LANCETAS AUTOMÁTICAS, diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aquele OBJETO que houver) rompidos;



5.8 - Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características do <u>OBJETO</u>, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias ocorridos o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos Materiais Técnico Permanente e de uso continuo 1) APARELHO GLICOSIMETRO 2) TIRAS REAGENTES 3) LANCETAS AUTOMÁTICAS, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

6 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades do fornecedor:

6.1 - Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e anexo I-A, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.

6.2 - Colocar à disposição da SMS/PMSIP, os meios necessários à comprovação da qualidade do <u>OBJETO</u>, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A;

6.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.4 - Declarar, detalhadamente, a garantia dos Materiais Técnico Permanente e de uso continuo 1) APARELHO GLICOSIMETRO 2) TIRAS REAGENTES 3) LANCETAS AUTOMÁTICAS, cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive:

6.5 - Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do **OBJETO**, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação efetuada;

6.6 - Disponibilização e fornecimento de todo os Materiais Técnico Permanente e de uso continuo 1) APARELHO GLICOSIMETRO 2) TIRAS REAGENTES 3) LANCETAS AUTOMÁTICAS, necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

6.7 - Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;





6.8 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

6.9 - Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

6.10 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS/PMSIP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

6.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SMS/PMSIP

São obrigações da SMS/PMSIP:

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

7.2 - Rejeitar os Materiais Técnico Permanente e de uso continuo 1) APARELHO GLICOSIMETRO 2) TIRAS REAGENTES 3) LANCETAS AUTOMÁTICAS, cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;

7.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos medicamentos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;

7.5 - Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

7.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;





7.7 - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para atestes e/ou substituições dos materiais que compõem o objeto deste termo.

8 - ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

O custo/dotação do objeto deste termo será feito pelo setor de compras, após a liberação deste termo.

9 - DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 – REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

b) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e; Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;



des



d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440 de CONTOR DE C

de julho de 2011, que comprova a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante / fornecedor.

9.3-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial no domicílio;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Os objetos deverão apresentar certificado de boas práticas, Registro no ANVISA, Licença Sanitária dentre outros de acordo com as especificidades e exigências do objeto solicitado.

10.1 – A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 – Serão pagos a contratada os valores dos bens licitados deste termo somente quando os empenhos forem liberados.

12 - ACOMPANHANTES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



12.2 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reals) Nerá confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, cujas penalidades restam especificadas no edital e seus anexos.

14 – GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - O <u>OBJETO</u> deste termo deverá obedecer aos requisitos exigidos nas especificações técnicas do Anexo I - A deste Termo, no que couber;

14.2 - Não serão aceitos o <u>OBJETO</u> diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

14.3 - Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características do <u>OBJETO</u>, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo





de até 5 (cinco) dias corridos o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos instrumentais, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

15 - CONDIÇÕES GERAIS.

 15.1 - Este Termo de Referência foi elaborado, conforme orientações dos Departamentos competentes desta secretaria.

Santa Izabel do Pará, 17 de abril de 2017.

Débora Francisca da Silva Jares Alves Secretaria Municipal de Saúde

Luciani Monteiro da Costa Coordenação PACS/PSF





ANEXO I – A

QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO

MATERIAL TÉCNICO PERMANENTE E DE USO CON		OUANTIDADE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
01	APARELHO DE GLICEMIA*	28 UNID
02	TIRA REAGENTE DE TESTE RÁPIDO DE GLICEMIA*	40 CX
· 03	AUTO LANCETA	40 CX
04	NEBULIZADOR	27 UNID
05	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO	44 UNID

*O aparelho de Glicemia (ITEM 01) tem que ser compatível com as tiras reagentes (ITEM 02).

